



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Secretaria do juízo da vara única da comarca de Nova Ponte-MG.  
Justiça de 1ª Instância

## CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

- Circunstanciada -

**NEUZA NOVAES OLIVEIRA MELLO, ESCRIVÃ JUDICIAL DA SECRETARIA DO JUÍZO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.**

**CERTIFICO**, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os autos existentes na secretaria do juízo desta comarca, verifiquei existir contra **WLADEMIR SCARAVATO JUNIOR**, nascido aos 12/10/84, filho de Vlademir Scaravato e de Grizelda Sabadin Scaravato, o processo nº **0001971-54.2024.8.13.0450** de inquérito policial, instaurado a fim de apurar delito tipificado no artigo 33 da Lei 11.343/06 (crime de tóxico), que iniciou-se com o Auto de prisão em flagrante delito (**Processo eletrônico nº 5000100-98.2024.8.13.0450**), datado de 12 de janeiro de 2024, cujo flagrante não foi ratificado pela autoridade policial, o que culminou na soltura do mesmo, na mesma data, sendo o processo de prisão em flagrante devidamente baixado e juntado ao inquérito policial supra mencionado, sendo que o processo se encontra em fase de instrução, remetido a delegacia de polícia para conclusão das investigações, não existindo, nesta data, qualquer decreto prisional contra o mesmo.

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELA AQUI MENCIONADA.

O referido é verdade e dou fé.  
Nova Ponte - MG., 08 de julho de 2024.

  
**Neuza Novaes Oliveira Mello**  
Escrivã Judicial - Mat. 10.429-9

